



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Ariel Martinez Arnal		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Ariel Martinez Arnal, realizados na cidade de Montevideo-Uruguay.		
RELATOR(A): Maria Ivoni Pereira de Sá		
SPU Nº 00188186-8	PARECER Nº 0676/2000	APROVADO EM: 07.08.2000

I - RELATÓRIO

Ariel Martinez Arnal solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. O aluno concluiu na Universidad Del Trabajo Del Uruguay o curso de Técnico em Construção, em nível médio, onde lhe foi expedido o Certificado de conclusão.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que o aluno Ariel Martinez Arnal tenha seus estudos realizados na Universidad Del Trabajo Del Uruguay, em Montivideo-Uruguay, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerado apto a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.

Cont. / Parecer Nº 0676/2000



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 07 de agosto de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá
Relatora

PARECER	Nº	0676/2000
SPU	Nº	00188186-8
APROVADO	EM:	07.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC